Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/06/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
10/06/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 300 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que do art. 149, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Controladoria Geral do Município, solicitando informações acerca da estrutura e funcionamento da Controladoria Geral do Município.

1. Qual a quantidade atual de membros (servidores efetivos, comissionados e contratados) atuando na Controladoria Geral do Município;

2. Qual o número ideal de membros, segundo planejamento interno ou diagnóstico de necessidades da própria Controladoria?

3. Quais são os serviços desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município, com a especificação das principais atividades, programas, projetos e rotinas administrativas sob sua responsabilidade.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 6 de junho de 2025.

P. Madril
Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

É sabido que a Controladoria Geral do Município tem o papel fundamental de exercer a fiscalização, controle e transparência da gestão pública, sendo responsável por garantir a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Municipal.

Diante da importância estratégica desse órgão, torna-se necessário conhecer sua atual estrutura de pessoal, o quantitativo ideal de membros para o pleno desempenho de suas funções e os serviços atualmente desenvolvidos no município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Frisa-se que essas informações são essenciais para que o Poder Legislativo exerça adequadamente sua função fiscalizadora, além de possibilitar o encaminhamento de propostas e medidas que visem ao fortalecimento e à melhoria da atuação da Controladoria.

O presente requerimento visa, portanto, contribuir para a transparência, o aperfeiçoamento da gestão pública e o fortalecimento do controle interno no âmbito municipal.

Sem mais para o momento renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA